



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:64/2020

23-20

DISPENSA:66/2020

GESTOR ODO CONTRATO: JÚLIO CEZA DA SILVA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 1º de Março, nº450 – centro, Olímpio Noronha - MG, inscrito no CNPJ n: 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto de Castro Pereira portador do RG nº3182142e do CPF nº. 581.271.516-53.

CONTRATADA: POUSINOX EIRELI, CNPJ nº 12.115.379/0001-64, com endereço na Rua Antônio Mariosa, nº4545, Galpão 01, Santa Angelina, Pouso Alegre-MG, CEP:37.550-360, neste ato representado pelo seu senhor Marcelo Reinaldo Pereira, portador do RG nº MG.7316800 e CPF 949.151.136-04.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2020, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-Aquisição de lixeiras para serem instaladas nos logradouros do centro da cidade e dos bairros deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1-Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado desta prefeitura, num prazo máximo de 30 dias após o recebimento da NAF (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) do Departamento de Compras.

Felício Mesquita Carneiro
Advogado
OAB-MG-66.851

Opacasi

Marcelo Pereira

3

João

12.115.379/0001-64

POUSINOX EIRELI - EPP
I.E. 0016117560.00.70

R. José Inácio Raimundo, 170
Santa Angelina - CEP 37550-000

Pouso Alegre - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE FORMA DE PAGAMENTO

3.1-A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo cumprimento da cláusula primeira deste instrumento a importância de R\$ 17.160,000 (dezesete mil e cento e sessenta reais), preço total, cujo pagamento serão até 30 dias após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas com o referido objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.01-15.452.9002.2029-4.4.90.30.00fichas326 fontes 100

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - Responsabilidade da CONTRATADA:

- 5.1.1- A contratada fica diretamente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, inclusive por eventuais rescisões e/ou indenizações de seus empregados que tenham prestado serviços durante o período deste contrato;
- 5.1.2 – A contratada responsabiliza-se pelos Tributos, Impostos, Taxas, e outros encargos advindos da realização da apresentação;
- 5.1.3 - Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento do objeto ora contratado;
- 5.1.4 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** cumprir com o objeto do presente contrato.
- 5.1.5- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a **CONTRATADA** deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.
- 5.1.6-entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;
- 5.1.7 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- 5.1.8 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 5.1.9 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

12.115.379/0001-64

**POUSINOX EIRELI - EPP
I.E. 0016117560.00.70**

**R. José Inácio Raimundo, 170
Santa Angelina - CEP 37550-000
Pouso Alegre - MG**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Stylized stamp: "Município Mesquita Carneiro Advogado OAB-MG-66.651"



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

5.1.9 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando está obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

5.1.10 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos e produtos de má qualidade.

5.2 - Responsabilidade da CONTRATANTE:

5.2.1 - Realizar o pagamento conforme Cláusula Terceira.

5.2.2 - A contratante responsabiliza-se em acompanhar e fiscalizar a contratada pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente;

6.2 - Constituem motivos de rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, que após notificada por escrito, não tome as providências necessárias para saná-las;

b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo dos trabalhos.

6.3 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, de seus prepostos e/ou empregados, quando da execução do contrato.

6.4 - O presente contrato será rescindido nos termos da Legislação pertinente e naquilo que lhe for aplicável, em conformidade aos artigos 77/80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGENCIA

7.1- O presente contrato tem sua vigência por um período de 12 MESES, a partir da datade sua assinatura.

7.2- Os produtos terão no mínimo 1 ano de garantia a partir da sua entrega, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

Felício Mesquita Carneiro
Advogado
OAB-MG: 66.651

12.115.379/0001-64

POUSINOX EIRELI - EPP
I.E. 0016117560.00.70

R. José Inácio Raimundo, 170
Santa Angelina - CEP 37550-000

Pouso Alegre - MG

Carneiro

Manuel

@

@



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral do contrato e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para dirimir dúvidas oriunda do presente Instrumento Contratual, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que este seja.

9.2-E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Olímpio Noronha, 14 de outubro de 2020.

Carlos Alberto de Castro Pereira

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE OLIMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Representante Legal: Sr. Prefeito Carlos Alberto de Castro Pereira

Marcelo Reinaldo Pereira

CONTRATADA
POUSINOX EIRELI

CNPJ: 12.115.379/0001-64

Representante Legal: Marcelo Reinaldo Pereira

CPF: 949.151.136-04

12.115.379/0001-64

POUSINOX EIRELI - EPP
I.E. 0016117560.00.70

R. José Inácio Raimundo, 170

Santa Angelina - CEP 37550-000

Pouso Alegre - MG

Felício Mesquita Carneiro
Advogado
OAB/MG: 36.651

Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Testemunhas:

Nome: Alister Marassi

CPF: 689.143.136-04

Nome: Mafagun

CPF: 040.827.306-21

12.115.379/0001-67
POUSINOX EIRELI - EI
I.E. 0016117560.007
R. José Inácio Raimundo
Santa Angelina - CEP 37550-000
L. 0100.41.379 - MG

Felício Mesquita Carneir
Advogado
OAB-MG.66.651

2